

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VILA OLIMPIA CORPORATE - FII

CNPJ nº. 15.296.696/0001-12

Código ISIN nº BRVLOLCTF009

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão “VLOL11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida da Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 e a **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Rocio, n.º 350, 14º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.981.934/0001-09, nas respectivas qualidades de “Administradora” e “Gestora” do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VILA OLIMPIA CORPORATE - FII** (“VLOL” ou “Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 15.296.696/0001-12, vêm, por meio da presente, em atenção à solicitação recebida do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 (“PATC”), na qualidade de cotista titular de 15,9% (quinze vírgula nove por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (**Anexo I**), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no **dia 25 de maio de 2023, às 11h, de forma exclusivamente eletrônica** (“Assembleia”), observada a legislação vigente e as disposições do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) A orientação para que o VLOL vote positivamente nas matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES, inscrito no CNPJ/ME sob nº 35.652.102/0001-76 (“PVBI”), ora fundo de investimento investido pelo VLOL, cuja redação integral da Consulta Formal e Proposta da Administração do PVBI constam do **Anexo II** à presente convocação.

A Assembleia ora convocada se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do art. 19, §2º, da Instrução CVM nº 472/2008 c/c o art. 70 da Instrução CVM nº 555/2014, e do artigo 35, parágrafo primeiro, do Regulamento do Fundo.

Saliente-se que a Assembleia será realizada exclusivamente de forma eletrônica, de forma que **cabará ao cotista entrar em contato com a Administradora em data anterior ou, até mesmo, no dia da Assembleia, para obter o recurso de videoconferência para sua participação na Assembleia, através do endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br.**

Conforme o artigo 38, parágrafo único do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão se manifestar sobre as propostas formuladas por meio do envio de carta ou correspondência eletrônica (disponível no **Anexo III**), até o dia 24 de maio de 2023, às 11h, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo cotista ou seu representante. A manifestação deve ser enviada para o endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail “VLOL11 – AGE 25/05/2023”. Em todo o caso, ela deve ser acompanhada de cópia digitalizada dos seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social da sua administradora, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

As manifestações de voto, desde que recebidas nos termos descritos neste Edital de Convocação, serão consideradas válidas e computadas para fins de atendimento do quórum de deliberação da ordem do dia acima, ainda que os cotistas que as enviarem optem por não participar da videoconferência.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administrador

ANEXO I

Pedido de convocação de assembleia geral – PATC

[página intencionalmente deixada em branco, anexo nas páginas seguintes]



São Paulo/SP, 05 de maio de 2023.

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Av. das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ

Com cópia para

RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º Andar, Itaim Bibi
São Paulo - SP

(Via e-mail)

Ref. Solicitação de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas - Fundo de Investimento Imobiliário - FII Vila Olímpia Corporate ("VLOL")

Prezados(as),

A **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") e **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.274.775/0001-71, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.112, de 18 de junho de 2010, na qualidade de Gestora ("Gestora") e Consultora Especializada ("Consultora Especializada") do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.048.651/0001-12 ("PATC"), vem, na qualidade de Cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas de emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII VILA OLÍMPIA CORPORATE**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.296.696/0001-12 ("VLOL"), administrado e gerido, respectivamente, por V.Sas., informar e requerer o quanto segue:

1. Nos termos do Artigo 35 do regulamento do VLOL, bem como do §1º do art. 19 da Instrução CVM nº 472, a Assembleia Geral pode ser convocada por cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, sendo que, na presente data, o PATC é titular de 283.975 (duzentos e oitenta e três mil, novecentas e setenta e cinco) cotas de emissão do VLOL, detendo, assim, aproximadamente 15,9% (quinze inteiros e nove décimos por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo VLOL.



2. Neste contexto, tendo em vista (i) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 35.652.102/0001-76 (“PVBI”), e (ii) considerando que o VLOL é titular de 1.734.803 (um milhão, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e três) cotas de emissão PVBI até que ocorra a liquidação do VLOL; vem o PATC, por meio da presente, solicitar à **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 (“OT”), a convocação de Assembleia Geral Extraordinária do VLOL para deliberar sobre as seguintes matérias (**Ordem do Dia**)¹:
- a) A orientação de voto a ser seguida pelo VLOL no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 35.652.102/0001-76 (“PVBI”), ora fundo de investimento investido pelo VLOL (“Assembleia do PVBI”), para que se vote, em nome do VLOL, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Assembleia do PVBI, cuja redação integral consta do Anexo I à presente convocação.
3. A OT e/ou a gestora do VLOL ficarão autorizadas e vinculadas a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária ou em sua eventual prorrogação.
4. Ressaltamos desde já que, em razão a matéria a constar da Ordem do Dia configura-se como uma situação de potencial conflito de interesses, o PATC desde já informa que não exercerá o direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária do VLOL objeto da presente solicitação.
5. Entendemos que a presente correspondência contém todos os elementos necessários para a compreensão de seu conteúdo e o respectivo exercício do direito informado de voto por todos os cotistas do VLOL. Sem prejuízo, caso V.Sas. entendam necessários documentos e informações adicionais, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Luiz Carlos Nmi

7453F91E01F54BE

DocuSigned by:

Mariana De Lima Cortez

E329DAD6ABFC4F3

PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

¹ Para fins de elaboração e sugestão das redações que deverão constar da Ordem do Dia, utilizamo-nos de minutas de documentos disponibilizados publicamente por V.Sas. em relação a outros fundos de investimento imobiliário administrador pela OT. Desse modo, e em consonância com o quanto disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 35 do Regulamento VLOL, caso se considere adequado e/ou pertinente a implementação de determinados ajustes ou complementos às redações propostas, tais alterações (tais como e autorização para o administrador e/ou o gestor para implementação das deliberações, etc.) poderão ser inseridas, desde que não se altere o conteúdo substancial e a essência destas matérias.



ANEXO I

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES (“PVBI”)

- i. Autorizar, na forma do artigos 18 da, XI, 34, V da Instrução CVM nº 472 e artigo 31, XI do regulamento do Fundo (“Regulamento”), situação de conflito de interesses, para que o Fundo adquira a totalidade das unidades e demais direitos titulados pelo **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 (“Vendedora”), em razão de tanto o Fundo quanto a Vendedora serem geridos pelo mesmo gestor, em relação aos edifícios comerciais denominados (a) “The One”, localizado em São Paulo, SP, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, esquina com a Rua Ferreira de Souza, Itaim Bibi, correspondente aos conjuntos 31, 32, 33, 34, 51 e 52 do empreendimento, com aproximadamente 1.826,44m², respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades e (b) “Vila Olímpia Corporate”, localizado em São Paulo, SP, na Rua Fidêncio Ramos, 302 de propriedade da Vendedora, correspondentes aos conjuntos 21, 22, 23, 24, 43 e 44, com aproximadamente 2.261,97m², bem como respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades (“Imóveis”). O preço de aquisição dos Imóveis é de R\$ 101.641.275,00 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) (“Preço de Aquisição”), que considerou o montante de aproximadamente R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do The One e R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do Vila Olímpia Corporate. O Preço de Aquisição será pago da seguinte forma, desde que atendidas as condições precedentes descritas da respectiva proposta, e observados os documentos definitivos da transação: (i) o montante mínimo de R\$ 15.246.191,25 (quinze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) será pago em moeda corrente nacional; e (ii) o montante remanescente, caso não sejam captados recursos em moeda corrente nacional para pagamento da totalidade do Preço de Aquisição dos Imóveis (observados ainda os outros compromissos de pagamento assumidos ou que venham a ser assumidos pelo Fundo, bem como dos custos da transação e custos da estruturação e distribuição da oferta pública de distribuição de cotas), será realizado mediante a compensação, pela Vendedora, dos créditos por ela detidos em decorrência do instrumento de aquisição dos Imóveis contra o Fundo, de modo que, em razão de integralização, a Vendedora poderá passar a deter cotas de emissão do Fundo.

- [] **SIM, aprovo;**
[] **NÃO, não aprovo;**
[] Abstenho-me de votar;
[] Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses ou por não deter direito de voto***, nos termos da regulamentação aplicável.

- ii. A autorização para (i) a aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou por sociedades de seu grupo

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-911 – Rio de Janeiro/RJ

Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP

Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com

Canal de Denúncias: canalndenuncias.bra@apexgroup.com

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com



econômico, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável (“FIIs Conflitados Administradora”) e (ii) aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor e/ou por sociedades de seu grupo econômico (“FIIs Conflitados Gestor” e, em conjunto com FIIs Conflitados Administradora, “FIIs Conflitados”) desde que as cotas estejam admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado e tenham sido objeto de oferta pública sob rito de registro ordinário de distribuição, na forma da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”) ou oferta pública sob rito de registro automático de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, desde que respeitados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo, sendo a aquisição limitada a 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

- ☐ **SIM, aprovo;**
- ☐ **NÃO, não aprovo;**
- ☐ Abstenho-me de votar;
- ☐ Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses ou por não deter direito de voto***, nos termos da regulamentação aplicável.

iii. A autorização para aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) originados ou cujos devedores sejam sociedades do grupo econômico da Administradora e/ou Gestor, ou ainda, que tenham o Gestor, a Administradora, ou fundos geridos ou administrados pelo Gestor ou pela Administradora, ou ainda, por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, como contrapartes, desde que observados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo e, (a) indexador dos ativos: IPCA, IGP-M, IGP-DI, INCC, CDI ou sem previsão de indexador; (b) duration do ativo no mínimo 1 mês; e (c) ter sido objeto de oferta pública regulada nos termos das normas da CVM, observados os limites de concentração estabelecidos pela CVM.

- ☐ **SIM, aprovo;**
- ☐ **NÃO, não aprovo;**
- ☐ Abstenho-me de votar;
- ☐ Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses ou por não deter direito de voto***, nos termos da regulamentação aplicável.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DAD4DA97B9B14352942EAE89A0CCAA31

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.05.05 - Solicitação AGE - VL0L - versão final.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

BRA Paralegal APEX

Praia de Botafogo, 501, bloco Isalão 601

Rio De Janeiro, RJ 22250040

paralegal_bra@apexgroup.com

Endereço IP: 177.141.140.113

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: BRA Paralegal APEX

Local: DocuSign

05/05/2023 10:20:32

paralegal_bra@apexgroup.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Isabela Benatti Rispoli

isabela.rispoli@apexgroup.com

Legal Analyst

APEX GROUP LTD.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.241.114

Enviado: 05/05/2023 10:22:30

Visualizado: 05/05/2023 10:25:17

Assinado: 05/05/2023 10:25:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/08/2021 17:42:03

ID: 1c93ca4e-f754-42ac-b983-273f21cc7483

Luiz Carlos Nimi

luiz.nimi@apexgroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



7453F91E01F54BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.241.114

Enviado: 05/05/2023 10:25:32

Visualizado: 05/05/2023 10:47:38

Assinado: 05/05/2023 10:47:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/05/2023 10:47:38

ID: c0c55b0e-b499-4a87-9b59-9bae58a4229f

Mariana De Lima Cortez

mariana.cortez@apexgroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



E322DAD6ABFC4F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.143.67.166

Enviado: 05/05/2023 10:25:32

Visualizado: 05/05/2023 10:32:44

Assinado: 05/05/2023 10:32:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/05/2023 10:32:44

ID: 0324d9a7-ab7a-4d51-8672-bb3baf56b6d6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/05/2023 10:22:30
Entrega certificada	Segurança verificada	05/05/2023 10:32:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/05/2023 10:32:52
Concluído	Segurança verificada	05/05/2023 10:47:53
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Modal Asset Management Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Modal Asset Management Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico.admfiduciaria@modal.com.br

To advise Modal Asset Management Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico.admfiduciaria@modal.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Modal Asset Management Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico.admfiduciaria@modal.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Modal Asset Management Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico.admfiduciaria@modal.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Modal Asset Management Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Modal Asset Management Ltda during the course of your relationship with Modal Asset Management Ltda.

ANEXO II

Consulta Formal e Proposta da Administração – PVBI

[página intencionalmente deixada em branco, anexo nas páginas seguintes]

São Paulo, 04 de maio de 2023.

Aos

Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**.

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.102/0001-76 ("Fundo"), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), conforme facultado pelo art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), a qual tem por objeto deliberar sobre as seguintes matérias ("Ordem do Dia"):

- (i) Autorizar, na forma do artigos 18 da, XI, 34, V da Instrução CVM nº 472 e artigo 31, XI do regulamento do Fundo ("Regulamento"), situação de conflito de interesses, para que o Fundo adquira a totalidade das unidades e demais direitos titulados pelo **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 ("Vendedora"), em razão de tanto o Fundo quanto a Vendedora serem geridos pelo mesmo gestor, em relação aos edifícios comerciais denominados (a) "The One", localizado em São Paulo, SP, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, esquina com a Rua Ferreira de Souza, Itaim Bibi, correspondente aos conjuntos 31, 32, 33, 34, 51 e 52 do empreendimento, com aproximadamente 1.826,44m², respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades e (b) "Vila Olímpia Corporate", localizado em São Paulo, SP, na Rua Fidêncio Ramos, 302 de propriedade da Vendedora, correspondentes aos conjuntos 21, 22, 23, 24, 43 e 44, com aproximadamente 2.261,97m², bem como respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades ("Imóveis"). O preço de aquisição dos Imóveis é de R\$ 101.641.275,00 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) ("Preço de Aquisição"), que considerou o montante de aproximadamente R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do The One e R\$ 19.500,00 (dezenove

mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do Vila Olímpia Corporate. O Preço de Aquisição será pago da seguinte forma, desde que atendidas as condições precedentes descritas da respectiva proposta, e observados os documentos definitivos da transação: (i) o montante mínimo de R\$ 15.246.191,25 (quinze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) será pago em moeda corrente nacional; e (ii) o montante remanescente, caso não sejam captados recursos em moeda corrente nacional para pagamento da totalidade do Preço de Aquisição dos Imóveis (observados ainda os outros compromissos de pagamento assumidos ou que venham a ser assumidos pelo Fundo, bem como dos custos da transação e custos da estruturação e distribuição da oferta pública de distribuição de cotas), será realizado mediante a compensação, pela Vendedora, dos créditos por ela detidos em decorrência do instrumento de aquisição dos Imóveis contra o Fundo, de modo que, em razão de integralização, a Vendedora poderá passar a deter cotas de emissão do Fundo.

(ii) a autorização para (i) aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou por sociedades de seu grupo econômico, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável ("Flls Conflitados Administradora") e (ii) aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor e/ou por sociedades de seu grupo econômico ("Flls Conflitados Gestor") e, em conjunto com Flls Conflitados Administradora, "Flls Conflitados") desde que as cotas estejam admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado e tenham sido objeto de oferta pública sob rito de registro ordinário de distribuição, na forma da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160") ou oferta pública sob rito de registro automático de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, desde que respeitados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo, sendo a aquisição limitada a 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

(iii) a autorização para aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") originados ou cujos devedores sejam sociedades do grupo econômico da Administradora e/ou Gestor, ou ainda, que tenham o Gestor, a Administradora, ou fundos geridos ou administrados pelo Gestor ou pela Administradora, ou ainda, por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, como contrapartes, desde que observados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo e, (a) indexador dos ativos: IPCA, IGP-M, IGP-DI, INCC, CDI ou sem previsão de indexador; (b) duration do ativo no mínimo 1 mês; e (c) ter sido objeto de oferta pública regulada nos termos das normas da CVM, observados os limites de concentração estabelecidos pela CVM.

A deliberação das matérias do dia, acima expostas, apenas serão aprovadas por maioria de votos dos Cotistas votantes que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos dos art. 18 e 20, ambos da Instrução CVM nº 472. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente

questionário, até 05 de junho de 2023.

Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail ol-voto-eletronicopsf@btgpactual.com

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, nos termos do Anexo I abaixo, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

Ressaltamos que, nos termos do art. 22 da Instrução CVM nº 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de publicação da Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A Administradora optou pela realização desta Assembleia Geral Extraordinária de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

Os documentos referentes ao Fundo, podem ser acessados através do site da administradora no endereço: <https://www.btgpactual.com/assetmanagement/administracao-fiduciaria>.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 12 de junho de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I – MODELO DE CARTA RESPOSTA

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 04 de maio de 2023

Em resposta à Consulta Formal enviada em 04 de maio de 2023 aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.102/0001-76 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto com relação às seguintes pautas da Ordem do Dia:

- (i) Autorizar, na forma do artigos 18 da, XI, 34, V da Instrução CVM nº 472 e artigo 31, XI do regulamento do Fundo ("Regulamento"), situação de conflito de interesses, para que o Fundo adquira a totalidade das unidades e demais direitos titulados pelo **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 ("Vendedora"), em razão de tanto o Fundo quanto a Vendedora serem geridos pelo mesmo gestor, em relação aos edifícios comerciais denominados (a) "The One", localizado em São Paulo, SP, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, esquina com a Rua Ferreira de Souza, Itaim Bibi, correspondente aos conjuntos 31, 32, 33, 34, 51 e 52 do empreendimento, com aproximadamente 1.826,44m², respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades e (b) "Vila Olímpia Corporate", localizado em São Paulo, SP, na Rua Fidêncio Ramos, 302 de propriedade da Vendedora, correspondentes aos conjuntos 21, 22, 23, 24, 43 e 44, com aproximadamente 2.261,97m², bem como respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades ("Imóveis"). O preço de aquisição dos Imóveis é de R\$ 101.641.275,00 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) ("Preço de Aquisição"), que considerou o montante de aproximadamente R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do The One e R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do Vila Olímpia Corporate. O Preço de Aquisição será pago da seguinte forma, desde que atendidas as condições precedentes descritas da respectiva proposta, e observados os documentos definitivos da transação: (i) o montante mínimo de R\$ 15.246.191,25 (quinze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) será pago em moeda corrente nacional; e (ii) o montante remanescente, caso não sejam captados recursos em moeda corrente nacional para pagamento da totalidade do Preço de Aquisição dos Imóveis (observados ainda os outros compromissos de pagamento assumidos ou que venham a ser assumidos pelo Fundo, bem como dos custos da transação e custos da estruturação e distribuição da oferta pública de distribuição de cotas), será realizado mediante a compensação, pela Vendedora, dos créditos por ela detidos em decorrência do instrumento de aquisição dos Imóveis contra o Fundo, de modo que, em razão de integralização, a Vendedora poderá passar a deter cotas de emissão do Fundo.

Voto:

- ☐ **SIM**, aprovo aprovo;
- ☐ **NÃO**, não aprovo;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses ou por não dispor de direito de voto, nos termos da regulamentação aplicável.

(ii) a autorização para (i) aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou por sociedades de seu grupo econômico, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável ("FIs Conflitados Administradora") e (ii) aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor e/ou por sociedades de seu grupo econômico ("FIs Conflitados Gestor") e, em conjunto com FIs Conflitados Administradora, "FIs Conflitados") desde que as cotas estejam admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado e tenham sido objeto de oferta pública sob rito de registro ordinário de distribuição, na forma da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160") ou oferta pública sob rito de registro automático de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, desde que respeitados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo, sendo a aquisição limitada a 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Voto:

- ☐ **SIM**, aprovo;
- ☐ **NÃO**, não aprovo;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses ou por não dispor de direito de voto, nos termos da regulamentação aplicável.

(iii) a autorização para aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") originados ou cujos devedores sejam sociedades do grupo econômico da Administradora e/ou Gestor, ou ainda, que tenham o Gestor, a Administradora, ou fundos geridos ou administrados pelo Gestor ou pela Administradora, ou ainda, por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, como contrapartes, desde que observados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo e, (a) indexador dos ativos: IPCA, IGP-M, IGP-DI, INCC, CDI ou sem previsão de indexador; (b) duration do ativo no mínimo 1 mês; e (c) ter sido objeto de oferta pública regulada nos termos das normas da CVM, observados os limites de concentração estabelecidos pela CVM;

Voto:

- ☐ **SIM**, aprovo;
- ☐ **NÃO**, não aprovo;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses ou por não dispor de direito de voto, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES.

CNPJ nº 35.652.102/0001-76

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFENTE A CONSULTA FORMAL

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.102/0001-76 ("Fundo"), vem, por meio da presente, informar V.Sas. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada em [•], por meio de consulta formal ("Consulta Formal"):

A Assembleia terá por objeto deliberar sobre as seguintes matérias ("Ordem do Dia"):

- (i) a aquisição, pelo Fundo, da totalidade das unidades e demais direitos titulados pelo **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 ("Vendedora") em relação aos edifícios comerciais denominados (a) "The One", localizado em São Paulo, SP, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, esquina com a Rua Ferreira de Souza, Itaim Bibi, correspondente aos conjuntos 31, 32, 33, 34, 51 e 52 do empreendimento, com aproximadamente 1.826,44m², respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades e (b) "Vila Olímpia Corporate", localizado em São Paulo, SP, na Rua Fidêncio Ramos, 302 de propriedade da Vendedora, correspondentes aos conjuntos 21, 22, 23, 24, 43 e 44, com aproximadamente 2.261,97m², bem como respectivas vagas de garagem e áreas e direitos inerentes a tais unidades ("Imóveis"); tendo como contraparte a Vendedora, por se tratar de situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472, em razão de tanto o Fundo quanto a Vendedora serem geridos pelo mesmo gestor. O preço de aquisição dos Imóveis é de R\$ 101.641.275,00 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) ("Preço de Aquisição"), que considerou o montante de aproximadamente R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do The One e R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por metro quadrado das unidades do Vila Olímpia Corporate. O Preço de Aquisição será pago da seguinte forma, desde que atendidas as condições precedentes descritas da respectiva proposta, e observados os documentos definitivos da transação: (i) o montante mínimo de R\$ 15.246.191,25 (quinze milhões,

duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) será pago em moeda corrente nacional; e (ii) o montante remanescente, caso não sejam captados recursos em moeda corrente nacional para pagamento da totalidade do Preço de Aquisição dos Imóveis (observados ainda os outros compromissos de pagamento assumidos ou que venham a ser assumidos pelo Fundo, bem como dos custos da transação e custos da estruturação e distribuição da oferta pública de distribuição de cotas), será realizado mediante a compensação, pela Vendedora, dos créditos por ela detidos em decorrência do instrumento de aquisição dos Imóveis contra o Fundo, de modo que, em razão de integralização, a Vendedora poderá passar a deter cotas de emissão do Fundo.

- (ii) a aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou por sociedades de seu grupo econômico, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável ("FII's Conflitados Administradora") e (ii) aquisição e alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor e/ou por sociedades de seu grupo econômico ("FII's Conflitados Gestor" e, em conjunto com FII's Conflitados Administradora, "FII's Conflitados") desde que as cotas estejam admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado e tenham sido objeto de oferta pública sob rito de registro ordinário de distribuição, na forma da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 160") ou oferta pública sob rito de registro automático de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM n.º 160, desde que respeitados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo, sendo a aquisição limitada a 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido do Fundo
- (iii) a aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") originados ou cujos devedores sejam sociedades do grupo econômico da Administradora e/ou Gestor, ou ainda, que tenham o Gestor, a Administradora, ou fundos geridos ou administrados pelo Gestor ou pela Administradora, ou ainda, por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, como contrapartes, desde que observados os critérios de alocação da política de investimento do Fundo e, (a) indexador dos ativos: IPCA, IGP-M, IGP-DI, INCC, CDI ou sem previsão de indexador; (b) duration do ativo no mínimo 1 mês; e (c) ter sido objeto de oferta pública regulada nos termos das normas da CVM, observados os limites de concentração estabelecidos pela CVM.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que o conflito de interesses constante, nas matérias colocadas em deliberação devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a gestora do Fundo para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri@vbirealestate.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO III

MODELO – Manifestação de voto

[página intencionalmente deixada em branco, anexo nas páginas seguintes]

MODELO - MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca

CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ

Ref.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII VILA OLÍMPIA CORPORATE (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 15.296.696/0001-12, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGQ”).

Identificação do(a) Cotista:

Nome/Denominação Social:			Telefone/Fax:
Endereço:	Complemento:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade: N.A	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:

Em resposta ao Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“Edital de Convocação”) divulgado em 09 de maio de 2023, manifesto meu parecer acerca das seguintes propostas de deliberação:

(a) A orientação para que o VLLOL vote positivamente nas matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES, inscrito no CNPJ/ME sob nº 35.652.102/0001-76 (“PVBI”), ora fundo de investimento investido pelo VLLOL, cuja redação integral da Consulta Formal e Proposta da Administração do PVBI constam do **Anexo II** à presente convocação:

() Aprovar () Não Aprovar () Abster-se () Cotista conflitado

Local/ Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Cotista ou Representante Legal: _____